

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.482

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 019/2024. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILÁRIO DE PARANAVÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 021/2024. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. RESOLUÇÃO Nº 01 4/2024. O Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Caiú, tendo em vista suas atribuições...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. RESOLUÇÃO Nº 03/2024. O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. do município de Nova Aliança do Itaipó...

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. DAS PARTES. LICITAÇÃO: Inexigibilidade N.º 02/2024. PROCESSO: Licitatório N.º 08/2024.

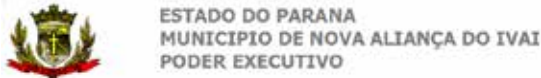
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. CONVITE. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, junto a Secretária Municipal de Saúde, vem mui respeitosamente convidar os membros do C.M.S. Autoridades, funcionários e comunidade em geral, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023".

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR - EXERCÍCIO ANO 2023 RETIFICADA COM BASE NO MEMO 83/2023 E 348/23, 375/23 E 429/23. ANEXO I. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiú-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 14/03/2024, na plataforma licitante, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico...



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.482



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13 de 28 de fevereiro de 2024

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 310 de 26 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, c/c. Lei nº 310 de 26 de Fevereiro 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.142,16 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Lists various budget items under categories like EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE EDUCACAO, etc.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Anulação Códigos, Descrição, Valor. Lists budget items to be annulled.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Lists budget items for various departments like SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE EDUCACAO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, etc.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Continuation of budget items.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O CONDOMÍNIO FECHADO ILHA BELLA, localizada na Estrada Beira Rio, PR 691, na cidade de São Pedro do Paraná-PR, está CONVOCANDO EM CARÁTER DE URGÊNCIA todos os Condôminos para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 09/03/2024 (SÁBADO) nas dependências do condomínio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 039/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. 7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorçado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e empresa LIDIANE N. GARDIN FISIOTERAPIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.371.456/0001-07, com sede na Rua Pasteur, n.º 1960, centro, CEP: 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. LIDIANE NAKADA GARDIN, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº 1897, centro, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná-PR, portador do CNRG nº 6.828.898-3 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.447.338-52 e inscrita no CREFIT/PR sob o nº 57484-F, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor, nos termos do Contrato 039/2019, Chamamento Público nº 001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, pelo período de 29/02/2024 até a data de 17/10/2024, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do procedimento. A diferença de valores entre os serviços aditivados é de R\$ 7.842,15 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), conforme documentos em anexo.

Table with columns: Item, Produto, Valor Atual, Valor reajustado. Row 1: PROCEDIMENTO DE FISIOTERAPIA, R\$ 22,00, R\$ 25,33.

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor global para a execução do objeto do Contrato nº 039/2019, era de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais), passa a ser de R\$ 90.342,15 (noventa mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), nas mesmas dotações orçamentárias do Contrato em tela ou outra que venha a substituí-la em 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 039/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante. LIDIANE NAKADA GARDIN FISIOTERAPIA - ME Contratada. TESTEMUNHAS: Nome: CPF/MF: Nome: CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 038/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorçado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e empresa LT MORENO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.008.900/0001-00, com sede na Rua Cristóvão Colombo n.º 1434, centro, CEP: 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. LARISSA TAVARES MORENO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Rebouças, Charra Nossa Senhora Aparecida, CEP: 87.750-000 na cidade de Alto Paraná-PR, portador do CNH nº 04519169370/DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF nº 067.524.349-13, e, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nos termos do Contrato 038/2019, Chamamento Público nº 001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, pelo período de 29/02/2024 até a data de 17/10/2024, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do procedimento. A diferença de valores entre os serviços aditivados é de R\$ 7.842,15 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), conforme documentos em anexo.

Table with columns: Item, Produto, Valor Atual, Valor reajustado. Row 1: PROCEDIMENTO DE FISIOTERAPIA, R\$ 22,00, R\$ 25,33.

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor global para a execução do objeto do Contrato nº 038/2019, era de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais), passa a ser de R\$ 90.342,15 (noventa mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), nas mesmas dotações orçamentárias do Contrato em tela ou outra que venha a substituí-la em 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 038/2019.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante. LARISSA TAVARES MORENO Contratada. TESTEMUNHAS: Nome: CPF/MF: Nome: CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP: 87860-000. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: planalinasdoarana@red.gov.br

PORTARIA Nº 70/2024. SÚMULA: Homologa o resultado do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Executivo em Estágio Probatório, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora discriminado abaixo, realizada pela Comissão a que se refere à Portaria nº 24/2024, conforme preceito a Lei Municipal nº 154/2021.

SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 1. Ivonete Freitas Volpato

Art. 2º - O servidor identificado no artigo anterior adquire a estabilidade no serviço público, conforme preceito o § 4º do art. 41, da Constituição Federal e será enquadrado na Classe seguinte a que estiver posicionado e no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação, estabelecida na tabela de vencimentos do respectivo cargo conforme preceito a Lei Municipal nº 154/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Planalina do Paraná, PR, 28 de fevereiro de 2024.

Celso Maggioni PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 124/2024. Concede Adicional de Insalubridade e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; De acordo com os autos nº. 0000804-67.2013.8.16.0041.

Resolve: Art. 1º Conceder a partir do dia 1º-02-2024, a servidora pública municipal Helena Boni França, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.078.647-5-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 018.387.079-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário-40h/s, nomeada pelo Decreto nº 099/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com os autos nº. 0000804-67.2013.8.16.0041.

Paragrafo único. Fica revogado o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), concedido a servidora citada no caput deste artigo, através da Ordem nº. 79 (setenta e nove) da Portaria nº 209/2023 do dia 04-04-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/02/2024.

Alto Paraná-PR., 28 de fevereiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; De acordo com os autos nº. 0000862-70.2013.8.16.0041.

Resolve: Art. 1º Conceder a partir do dia 1º-02-2024, a servidora pública municipal Sirlene Conrado Matzkei, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 4.250.419-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 595.867.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário-40h/s, nomeada pelo Decreto nº 0512/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com os autos nº. 0000862-70.2013.8.16.0041.

Paragrafo único. Fica revogado o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), concedido a servidora citada no caput deste artigo, através da Ordem nº. 92 (noventa e dois) da Portaria nº 209/2023 do dia 04-04-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/02/2024.

Alto Paraná-PR., 28 de fevereiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; De acordo com os autos nº. 0000862-70.2013.8.16.0041.

Resolve: Art. 1º Designar a partir do dia 28-02-2024, o servidor público municipal Ronaldo Adriano da Paixão, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.248.511-0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 039.833.199-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s, nomeado pelo Decreto nº 108/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar seus serviços relativo ao seu cargo junto ao Conselho Tutelar, inclusive em plantões aos sábados domingos e feriados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 28 de fevereiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná e; De acordo com os autos nº. 0000862-70.2013.8.16.0041.

Resolve: Art. 1º Designar a partir do dia 28-02-2024, o servidor público municipal Ronaldo Adriano da Paixão, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.248.511-0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 039.833.199-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s, nomeado pelo Decreto nº 108/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar seus serviços relativo ao seu cargo junto ao Conselho Tutelar, inclusive em plantões aos sábados domingos e feriados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 28 de fevereiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná e; De acordo com os autos nº. 0000862-70.2013.8.16.0041.





DECRETO Nº. 011/2024

SÚMULA: Constitui e Confere Poderes para a Comissão Especial de Concurso Público nº. 001/2024, Processo Seletivo de Emprego Público nº. 001/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica Constituída a Comissão Especial de Concurso Público nº. 001/2024, Processo Seletivo de Emprego Público nº. 001/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 com a finalidade de dirigir, fiscalizar e orientar os trabalhos do Processo de Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nome, CPF, Cargo na Comissão, Qualificação Técnica, Classificação. Lists members like Kleverson Milton Augusti de Souza, André Issao Kamitami, Roni Peter Zangari, Geanni Guerreiro Kamitami, Emerson Roberto Mazini.

Table with 5 columns: Nome, CPF, Cargo na Comissão, Qualificação Técnica, Classificação. Lists members like Geanni Guerreiro Kamitami, Emerson Roberto Mazini.

Art. 2º. - Dentre as atribuições da Comissão Especial de Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado compete:

- a) Supervisionar e Fiscalizar todas as etapas do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;
b) Fornecer todos os dados e informações precisas à Instituição de Ensino Superior ou Fundação contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;
c) Fiscalizar a prestação dos serviços da Instituição de Ensino Superior ou Fundação contratada;
d) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;
e) Apreciar e/ou Fiscalizar, as dúvidas e recursos porventura apresentados à Instituição de Ensino Superior ou Fundação organizadora;
f) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
g) Aprovar os atos realizados pela Instituição de Ensino Superior ou Fundação contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado; minuta do edital; e matéria técnica, entre outros atos necessários ao andamento do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;
h) Responder, no que couber aos órgãos públicos, como TCE-PR, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela Instituição de Ensino Superior ou Fundação contratada;
i) Homologar o resultado final do Concurso Público, Processo Seletivo de Emprego Público e Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º. - homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal, CPF: 052.989.279-04



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORTÊSES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 - Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE ORTÊSES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 - DATA E HORÁRIO DO CERTAME: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 15 de Março de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de Março de 2024 às 08:01 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 15 de Março de 2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado" FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - Valor máximo: R\$2.460.759,14 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

5 - Tipo: MENOR PREÇO, Por Lote.

6 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.32.99.01 - Fonte 013.

7 - Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetuem seu cadastramento junto ao Bolsa de Licitações e Lances (www.bl.org.br).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Lances (www.bl.org.br), ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5183.

Paranavá, 28 de Fevereiro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS DIREÇÃO GERAL DO CIS/AMUNPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01 Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.736-2024

Altera o art.2º, adicionam os artigos 5º-F, 5º-G e 5º-H, e alteram os Anexos I, III e VIII da Lei Municipal nº1209/2004 que dispõe sobre a Estrutura Política e Orgânica - Administrativa da Câmara Municipal de São João do Caiuá / PR.

Art.1º Altera o art.2º da Lei Municipal nº1209/2004 que dispõe sobre a Estrutura Política e Orgânica - Administrativa da Câmara Municipal de São João do Caiuá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 2º. ... I- SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: 1- Plenário ... 1.1.1.1 - Presidente ... 1.1.1.2 - ... 1.1.1.3 - ... 1.1.1.4 - (cargo extinto pela Lei Municipal nº2037/2012) 1.1.1.5 - Assessor Parlamentar\*

Art.2º Adicionam os artigos 5º-F, 5º-G e 5º-H e alteram os Anexos I, III e VIII da Lei Municipal nº1209/2004 que dispõe sobre a Estrutura Política e Orgânica - Administrativa da Câmara Municipal de São João do Caiuá, com a seguinte redação:

\*Art. 5º-F. Fica criado, instituído e incorporado o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João do Caiuá, criada pela Lei Municipal nº 1.209/2004 - Estrutura Política e Orgânica-Administrativa da Câmara Municipal, com sua forma de exercício, quantidade, remuneração, forma de nomeação e exoneração, as quais passadas a ser regidas pela presente Lei, conforme Anexos I, II e VIII, na forma a seguir: ... ANEXO I - QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Cargo Nível Superior nº de vagas Carga Horária

Table with 4 columns: Cargo, Nível Superior, nº de vagas, Carga Horária. Shows Assessor Parlamentar with 01 vacancy and 35 hours per week.

Table with 4 columns: Cargo, Nível Superior, Valor, vagas. Shows Assessor Parlamentar with 01 vacancy and R\$2.900,00 value.

Table with 4 columns: Cargo, Nível Superior, Valor, vagas. Shows Assessor Parlamentar with 01 vacancy and R\$2.900,00 value.

Table with 4 columns: Cargo, Nível Superior, Valor, vagas. Shows Assessor Parlamentar with 01 vacancy and R\$2.900,00 value.

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar

Art. 5º-G. O cargo de que trata a presente Lei é de livre escolha, nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal e destinada ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, da Mesa Diretora da Casa e do setor legislativo da Câmara, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo VIII desta Lei, e deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Art.5º-H. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no art. 5º-F estão discriminados no Anexo VIII, Capítulo II, Seção IV da Lei nº1209/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII Capítulo II Seção IV Do Assessor Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01 Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.737 De 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar na LOA/2024 e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de até R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Table with 3 columns: CÓDIGO, DENOMINAÇÃO, VALOR. Lists budget items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 460.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro e excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Shows superávit financeiro apurado no balanço orçamentário do exercício anterior.

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO 460.000,00

Table with 3 columns: RECEITA, FONTE, VALOR. Shows excess of collection with revenue from taxes and contributions.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 460.000,00

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar na forma da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2024 do Tribunal PCASP-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº. 2.738 De 28 de fevereiro de 2024.

AutORIZA a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até R\$1.202.000,00 (um milhão e duzentos e dois mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

Table with 3 columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists budget items like DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E LAZER, ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L, etc.

TOTAL DO CRÉDITO 1.202.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante superávit financeiro do seguinte fonte de recurso:

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Shows superávit financeiro apurado no balanço orçamentário do exercício anterior.

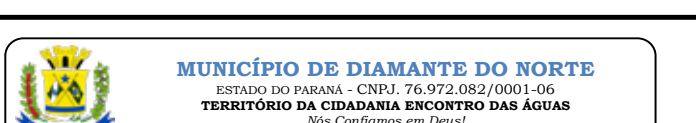
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO 1.200.000,00

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASP-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.

- 2 - Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicional a existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

Table with 2 columns: CARGO; PROFESSOR, Nome. Shows Luciana da Costa.

- 3 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certificado de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

- 4 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

- 5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 28 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.969/0001-16 Rua José de Anchieta, 3543-Fone/Fax: (44)447-1322-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: altoparana@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 122/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Cléber Ribeiro, matrícula nº8419/01, uma diária, em razão ao transporte das seguintes pacientes: Isis Gabrielle Leono Gomes mais acompanhante e Aparecida Barbosa

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 28/02/2024 as 22:00h e retorno previsto para 29/02/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 28 de Fevereiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal 1ºº Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.969/0001-16 Rua José de Anchieta, 3543-Fone/Fax: (44)447-1322-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: altoparana@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 122/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Cléber Ribeiro, matrícula nº8419/01, uma diária, em razão ao transporte das seguintes pacientes: Isis Gabrielle Leono Gomes mais acompanhante e Aparecida Barbosa

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 28/02/2024 as 22:00h e retorno previsto para 29/02/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 28 de Fevereiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 007/2024 Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais de nºs. 001/2022 e 008/2022, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando o não atendimento a convocação da 6ª (sexta) candidata, convocada através do Edital nº 004/2024 em atendimento a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 035/2024, para substituição da servidora efetiva, afastada para tratamento de saúde Valdenice Alves Quinalle e;

Considerando o não atendimento a convocação da 14ª (décima quarta) candidata, convocada através do Edital nº 005/2024 em atendimento a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 047/2024, para substituição da servidora efetiva, afastada para tratamento de saúde Célia Regina Basso e;

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 054/2024, para substituição da servidora efetiva afastada para tratamento de saúde Cristina Baptista Valério e;

Resolve:

Art. 1º Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.051, dos dias 04 à 06-06-2022, páginas 17 a 21, e Edital de Resultado Final nº 008/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.152, do dia 28-10-2022, pág. 16, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, como segue:

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Nº Documento de Identidade, CPF. Rows for 7º and 8º classifications.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Nº Documento de Identidade, CPF. Row for 15ª classification.

Art. 2º As Candidatas deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munidas dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual; b) cópia da cédula de identidade civil RG; c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF; d) cópia do título de eleitor; e) cópia do comprovante da última eleição; f) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento); g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver); h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver); i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver); j) cópia do diploma do curso normal superior com complementação ou pedagogia com habilitação em magistério ou magistério e licenciatura na área de educação; k) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver); l) cópia do comprovante de residência; m) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH; n) carteira de trabalho e previdência social CTPS original; o) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que a candidata residia ou residia nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração; p) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cj.jus.br/cj/certidao-negativa (documento original); q) declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento (modelo Anexo I); r) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo Anexo II); s) declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III); t) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo Anexo IV): v1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc; v2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); v3. carga horária do outro vínculo; v4. horário de trabalho do outro vínculo; v5. remuneração do outro vínculo; u) declaração de bens e valores do exercício de 2023, ano base 2022 ou declaração de não possuir bens a declarar; v) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A; w) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "w" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar a candidata.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento da candidata junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "v", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no item 11.1.2 do Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 28 de fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 007/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 007/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 007/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- a) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
- b) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
- c) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
- d) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
- e) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 007/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

- 1. regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: \_\_\_\_\_;
- 2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): \_\_\_\_\_;
- 3. carga horária do outro vínculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro especifique \_\_\_\_\_;
- 4. horário de trabalho do outro vínculo: \_\_\_\_\_;
- 5. remuneração do outro vínculo: R\$- \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 008/2024

Modalidade: Concurso Público

Convocar os(a) candidato(s) aprovados(a) no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando o pedido de final de fila do 25º (vigesimo quinto) colocado do cargo de auxiliar administrativo 40h, convocado através do Edital nº 003/2024 e;

Considerando o pedido de final de fila da 50ª (quingentésima) colocada do cargo de professor 20h, convocada através do Edital nº 003/2024 e;

Considerando o não atendimento a convocação da 1ª (primeira) colocada do cargo de técnico em higiene dental 40h, convocada através do Edital nº 003/2024 e;

Considerando a solicitação de contratação de 01 (um) técnico em higiene dental 40h e justificativas da secretaria municipal de saúde através do Ofício nº 70/2024.

Resolve:

Art. 1º Convocar os(a) candidato(s) aprovados(a) no Processo de Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, páginas nº 14 a 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 a 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.238 do dia 07-03-2023, pág. nº 18, como segue:

Table with 5 columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Row for 27ª classification.

Table with 5 columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Row for 51ª classification.

Table with 5 columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento. Rows for 2ª and 3ª classifications.

Art. 2º Os(a) candidato(s) deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munido dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- b) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- c) cópia da cédula de identidade civil RG;
- d) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
- e) cópia do título de eleitor;
- f) cópia do comprovante da última eleição;
- g) cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série, foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver));
- h) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
- i) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
- j) cópia do comprovante de residência atual;
- k) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes (cônjuge, filhos(a));
- l) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
- m) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
- n) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
- o) cópia do diploma ou histórico escolar de conclusão do ensino médio para o cargo de auxiliar administrativo;
- p) cópia do diploma de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em pedagogia ou licenciatura na área da educação acompanhada de magistério na modalidade normal ou curso normal superior para o cargo de professor;
- q) cópia do diploma ou histórico escolar de conclusão do ensino médio, curso específico e registro no conselho de classe para o cargo de técnico em higiene dental;
- r) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que os(a) candidato(s) residam ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração (documento original);
- s) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cj.jus.br/cj/certidao-negativa (documento original);
- t) declaração assinada pelos(a) candidato(s) de que não tenham sido demitidos(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perderam o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I);
- u) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);
- v) declaração expressa dos(a) candidato(s) relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiram nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III);
- w) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, os(a) candidato(s) deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, item 1 a 5 abaixo (modelo anexo IV):

1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;

2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

3. carga horária do outro vínculo;

4. horário de trabalho do outro vínculo;

5. remuneração do outro vínculo.

x) declaração de bens e valores atualizada ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2023, ano base 2022;

y) número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A;

z) atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

§ 1º Em conformidade com o item 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fé pública.

§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "z" atestado de saúde admissional, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar os(a) candidato(s).

Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento dos(a) candidato(s) junto ao departamento de recursos humanos do município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "a" a "z", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Os(a) candidato(s) aprovados(a) e convocados(a) no art. 1º deste Edital, caso desistam da nomeação, o(a) mesmo(a) se optar por escrito dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, serão reclassificados(a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocados(a) após esgotada a listagem de candidato(s) para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 28 de fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 008/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Anexo II – Edital de Convocação nº 008/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 008/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- a) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
- b) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
- c) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
- d) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;
- e) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 008/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

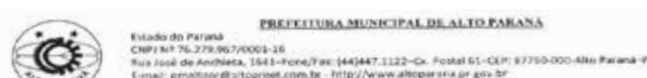
Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

- 1. regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: \_\_\_\_\_;
- 2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): \_\_\_\_\_;
- 3. carga horária do outro vínculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro especifique \_\_\_\_\_;
- 4. horário de trabalho do outro vínculo: \_\_\_\_\_;
- 5. remuneração do outro vínculo: R\$- \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FELIPE PAIS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVIDA

Os municípios de Alto Paraná para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024, com início às 15h00, fundamentado no Parágrafo 4º do Art. 6º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 § 5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2023 do Fundo Municipal de Saúde.

A Audiência Pública será realizada às 15h00 no plenário da Câmara Municipal de Alto Paraná, situada na Rua Princesa Isabel, seguida com a Praça Souza Naves, esclarecendo ainda que os anexos da Audiência Pública estarão no portal de transparência do Município e em caso de dúvidas entrar em contato com a Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura.

Alto Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

Felipe Pais Pereira Secretário Municipal de Saúde 17º Gestão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 213 - Fone (44) 3447-1298 CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ http://www.cmalopara.pr.gov.br - e-mail: camara@cmalopara.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Antonio Bueno de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, Adjuízo e Homologo a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 17, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet empresarial por rede fibra óptica com no mínimo 100 Mbps e serviço de telefonia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraná, em favor da empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVIDOR LTDA, CNPJ nº 12.693.643/0001-47, no valor de R\$ 2.279,88 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira Presidente



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES E NOVAS DATAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

OBJETO – Credenciamento para instalação de Processo Licitatório objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar – Agricultura Familiar) em determinação da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução CD/FNDE nº. 20, de 02 de dezembro de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº. 6, de 8 de maio de 2020.

Os interessados poderão solicitar o Credenciamento a partir de 29/02/2024 e o presente credenciamento ficará aberto durante todo o exercício de 2024, no Departamento de Licitações na Avenida Guará, 153 – Centro – Mirador/PR.

Informações complementares: O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de funcionamento e nos dias de expediente na Prefeitura no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador ou pelo e-mail: compras@mirador.pr.gov.br

Informações adicionais e pedidos de esclarecimento deverão ser direcionados ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado, ou Tel. (44) 3434-8000.

Mirador, 28 de fevereiro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (4





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S REGIONAIS. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TINTAS, MASSA CORRIDA E OUTROS)", PARA AS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 90.725,30

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 29 de fevereiro de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 13 de março de 2024;

Abertura das propostas: 13 de março de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 13 de março de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ: 74.853.230/0001-58 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br



PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 10/2024 (ELETRÔNICA) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida São João Nº. 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIUA. Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 5.183,35 (cinco mil e cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO: 18/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

PLATAFORMA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: https://www.pmsac.pr.gov.br/, no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiuá, 29 de fevereiro de 2024.

Flávio Henrique Furian da Fonseca Agente de Contratação e Pregoeiro Decreto Municipal Nº: 274/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº042/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa E, de outro lado, a empresa LABORATÓRIO PASTEUR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.927.358/0001-99, com sede na Rua Pernambuco nº 1318, CEP 87.705-000, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, biomedico, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 2210, Centro, CEP: 87.701-160, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.771.880-SSP/SP, e do CPF nº 280.130.779-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nos termos do Contrato 041/2019, Chamamento Público nº001/2021/19, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, pelo período de 29/02/2024 até a data de 17/10/2024, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário dos procedimentos. Conforme documentos em anexo.

Table with 3 columns: DESCRICÃO DO EXAME, VALOR ATUAL, VALOR REAJUSTADO. Lists various laboratory exams like DOSAGEM DE ÁCIDO URICO, DOSAGEM DE AMILASE, etc.

Table with 3 columns: DESCRICÃO DO EXAME, VALOR ATUAL, VALOR REAJUSTADO. Lists various laboratory exams like URINA I, DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24H), ANTIBIOGRAMA, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 042/2019.

E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante

MARIA ELOISA PARRA LTDA Contratada

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/MF: (Two columns for witnesses)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

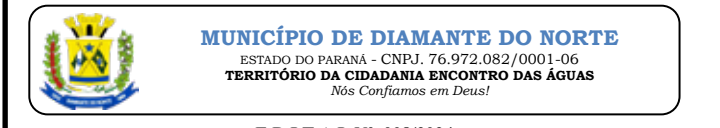
EXTRATO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Table with 2 columns: DAS PARTES (P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR, PR/CC/IMPRESA OFICIAL) and PROCESO ADMINISTRATIVO: N.º 01/2024. Includes details about the object of the expense and the amount.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

Celso Maggioni Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA \*SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO - SESSA\*, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Professor Erasto Gaertner, 131, Centro, Apucarana - PR, CEP 86800-280, neste ato representada por sua Presidente Marli de Castro; \*SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO - SINDSAUDECM\*, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Irmãos Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Liza Bieleke Gorio; \*SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAI E REGIÃO - SINDESP\*, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavai - PR, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; \*SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMIARARAMA E REGIÃO - SESSU\*, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Puro Superior, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Agrekar Rangel Fortunato; e \*FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRAUSAUDE-PR\*, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, com sede na Rua Cândido Lopes, 289, 159º andar, conjunto 1911, Curitiba - PR, CEP 80.020-060, neste ato representado por seu Presidente Natanael Marchini, no uso de suas atribuições estatutárias \*CONVOCAM todos os trabalhadores do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP\*, para "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, unificada, a realizar-se no dia 01 de março de 2024, às 15 horas em primeira convocação e às 15 horas 30 minutos em segunda e última convocação", sendo a segunda admitida com qualquer número de presentes, a ser realizada por meio eletrônico através da plataforma Google Meet, link "https://meet.google.com/urq-ugji-pog", tendo como pauta: a) Elaboração e aprovação da Pauta de Reindicações aprovadas no item anterior; b) Autorização para que as entidades sindicais laborais subscritoras e o CIUENP a vigiar no período de 2024 a 2025, data base 1º de março; c) Autorização para que as entidades sindicais laborais subscritoras realizem rodadas (reunões) de negociação coletiva com os representantes do CIUENP quantas vezes forem necessárias com o intuito de alcançar as reivindicações aprovadas no item anterior; d) Escolha de empregados para compor a Comissão de Negociação para acompanhar as entidades sindicais na Negociação Coletiva 2024/2025; e) Autorização para que as entidades sindicais laborais assinem Acordo Coletivo de Trabalho com o CIUENP; f) Autorização para que os sindicatos subscritores em conjunto ou separadamente com a Assessoria Jurídica, tomem todas as medidas cabíveis de interesse da categoria ora representada; g) Discutir e deliberar sobre a contribuição assistencial de custeio sindical ou outra fonte de custeio sindical. Paraná, 27 de fevereiro de 2024. \*Marli de Castro - Presidente SESSA\* \*Neumora Liza Bieleke Gorio - Presidente SESSCM\* \*Raquel Prestes de Mello - Presidente SINDESP\* \*Débora C. Ap. Rangel Fortunato - Presidente SESSU\* \*Natanael Marchini - Presidente FETRAUSAUDE-PR\*



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 008/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE, 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2 - Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

Table with 2 columns: Class., Nome. Row 01: CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES

3 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar em dia com as obrigações militares; f) Estar n o gozo dos direitos políticos; g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino; h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional; i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante; j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná; k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos; l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia; m) CPF e fotocópia; n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia; o) Certificado de nascimento ou casamento e fotocópias; p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência; r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver; t) Cartão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente; v) Atestado de sanidade mental; w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum; y) Comprovante de residência; z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

4 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

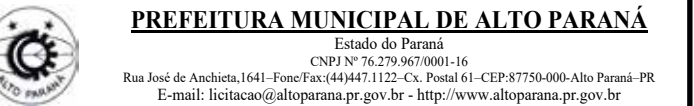
5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 27 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

TELEFONES ÚTEIS. List of phone numbers for various services: Disk-Denúncia (197), Narcodenúncia (181), Polícia Militar (190), Polícia Federal (194), Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) (41 3535-2175), Corpo de Bombeiros (193), SAMU (192), Ouvidoria Municipal (156), Copel (0800 510 0116), Sanepar (115), Procon/Paranavai (3902-1055), Delegacia (3421-1550), Fórum (3421-2500), UPA (3423-7706), UBS Centro (Covid-19) (3422-5105), Prefeitura (3421-2300), Santa Casa de Paranavai (3421-8300), IML (3422-7746), Diário do Noroeste (3421-4050), Guarda Municipal (153 ou 3423-2455).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº041/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa E, de outro lado, a empresa LABORATÓRIO PASTEUR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.927.358/0001-99, com sede na Rua Pernambuco nº 1318, CEP 87.705-000, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, biomedico, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 2210, Centro, CEP: 87.701-160, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.771.880-SSP/SP, e do CPF nº 280.130.779-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nos termos do Contrato 041/2019, Chamamento Público nº001/2021/19, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, pelo período de 29/02/2024 até a data de 17/10/2024, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário dos procedimentos. Conforme documentos em anexo.

Table with 3 columns: DESCRICÃO DO EXAME, VALOR ATUAL, VALOR REAJUSTADO. Lists various laboratory exams like DOSAGEM DE ÁCIDO URICO, DOSAGEM DE AMILASE, etc.

Table with 3 columns: DESCRICÃO DO EXAME, VALOR ATUAL, VALOR REAJUSTADO. Lists various laboratory exams like DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE, DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA, PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO), etc.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha a substituí-la em 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 041/2019.

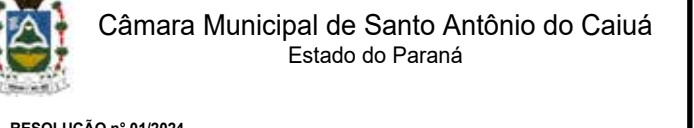
E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA Contratada

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/MF: (Two columns for witnesses)



RESOLUÇÃO nº 01/2024

Símula: Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá/PR, para o exercício de 2024.

O Senhor MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em razão da aprovação pelo Plenário, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO: Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, serão compostas pelos seguintes membros, após eleição em sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, para mandato de 1 (um) ano, nos termos do art. 34, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente JAIR JOSÉ DA SILVA - CIDADANIA Secretário EVERTON APARECIDO PEREIRA - PSB Membro JOSÉ CARLOS ANTAL - CIDADANIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente GELSON ALVES DA COSTA - PP Secretário JOSÉ CARLOS ANTAL - CIDADANIA Membro MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA - PSB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente PRIMO ROSSATO NETO - PP Secretário NICANORA AP. FERREIRA PEREIRA CARNIEL - PSB Membro JAIR JOSÉ DA SILVA - CIDADANIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Presidente EVERTON APARECIDO PEREIRA - PSB Secretário PRIMO ROSSATO NETO - PP Membro RENATA COSTA DE LIMA - PP

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, 28 de fevereiro de 2023

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR Presidente

DN DIÁRIO DO NOROESTE. Advertisement for dengue prevention with text: TODOS CONTRA A DENGUE, COLOQUE NA SUA ROTINA NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.